

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Objetivo	Implementar medidas concretas e permanentes com vista à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância do TRT-12ª Região, nos termos da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituída pela Resolução CNJ n. 194/2014 Dar continuidade às demandas da reunião do dia 26/10/2016
Data	7/3/2018
Horário	das 10h às 12h
Local	Sala de Apoio Institucional – 11º Andar
Coordenação da Reunião	
Proad nº	5730/2014

Presentes	
NOME	ÁREA
Mari Eleda Migliorini	Desembargadora do Trabalho-Presidente
Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos	Juiz Auxiliar da Presidência
Andrea Cristina de Souza Haus Bunn	Presidente AMATRA 12
Magda Eliete Fernandes	Juíza Titular da 3º VT de São José
Ricardo Ganzo Weickert Caldas	Secretário-Geral da Presidência
Ana Paula Volpato Wronski	Diretora-Geral da Secretaria
César Augusto Bedin	Secretário da Corregedoria
Andréa Guidotti Dilmann	Diretora da Secretaria da 4º VT de Florianópolis
Milena Letícia Anesi	Secretaria da 2ª VT de Balneário Camboriú
Vanessa Gesser de Miranda	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Fernanda Gomes Ferreira	Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica
Fábio Zapelini Rebelo	Diretor do Serviço de Desenvolvimento Institucional
Ricardo Hideki Nonaka	Serviço de Estatística e Pesquisa

Assuntos Tratados / Deliberações

A reunião iniciou com a abertura pela Desembargadora do Trabalho-Presidente, agradecendo a presença de todos. Mencionou que não poderia deixar de participar por considerar um momento único e de relevância para o início da Administração, especialmente por envolver a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Enfatizou a importância do diálogo e de sua iniciativa de visitar os Foros da Região, para tratar sobre o propósito de instalação dos Centros de Conciliação (CEJUSC-JT-1º Grau), oportunidade em que também serão apuradas as eventuais demandas do primeiro grau. Destacou que a implantação dos Centros prestigia o primeiro grau, com melhorias de estrutura física e de pessoal, ao destinar funções comissionadas específicas para os centros.

Registrou o impacto da segunda etapa da reestruturação organizacional da atividade de apoio ao segundo grau, nos termos da Resolução CNJ n. 219/2016, ampliando o número de funções comissionadas FC-02 para as Varas que não as receberam na primeira fase da reestruturação.

Outra ação que mereceu destaque, por privilegiar o primeiro grau, foi o direcionamento, para as Varas do Trabalho, dos cargos vagos passíveis de preenchimento conforme autorização do CSJT, em percentual significativo, mesmo atendendo os Gabinetes dos Desembargadores, unidades que também possuem déficit em relação à lotação paradigma, conforme a Resolução CNJ n.219/2016.

Após, a Desembargadora do Trabalho-Presidente passou a palavra para a Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica secretariar a reunião e conduzir conforme pauta previamente divulgada.

A reunião foi secretariada tendo como base os slides anexados à presente ata.

Em resumo, ficou consignado sobre cada tema o exposto a seguir.

1. Composição do Comitê

Com o pedido do juiz Alessandro da Silva de desligamento do Comitê, deveria assumir seu suplente juiz Charles Baschiroto Felisbino. Contudo, considerando o envolvimento, além das atribuições do seu cargo, com as atividades do Núcleo de

Pesquisa Patrimonial, a Desembargadora Presidente submeteu aos presentes o nome do juiz auxiliar da Presidência, Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, para ocupar a vaga no Comitê em substituição ao juiz Alessandro, permanecendo o juiz Charles como suplente.

Deliberação: O Comitê, por unanimidade, aprovou a indicação do juiz auxiliar para compor o Comitê de Priorização do Primeiro Grau nos termos da Resolução CNJ n. 194/2014 (inciso I, art. 5º).

2. Distribuição de cargos – PROAD n. 1363/2018

Conforme determinado pela Desembargadora do Trabalho-Presidente, o assunto foi submetido ao Comitê de Priorização de 1º Grau, considerando a sugestão do Comitê de Movimentação (marcador 8 do PROAD n. 1363/2018), de destinar 02 (dois) cargos para amenizar o déficit dos Gabinetes de Desembargadores e 1 (um) cargo para a área de apoio administrativo.

A Diretora de Gestão de Pessoas apresentou o cenário e as variáveis envolvendo a destinação dos cargos vagos passíveis de preenchimento após autorização do CSJT, conforme material anexado.

O debate envolveu basicamente a obrigatoriedade prevista na Resolução CNJ n. 219/2016 para lotação dos cargos no primeiro grau e o paradoxal déficit dos gabinetes segundo o mesmo regramento. Foi assunto também o elevado número de aposentadorias na área administrativa e o fato do Tribunal possuir concurso para categoria na condição de cadastro de reserva.

Após debate, considerando especialmente o déficit nos termos da lotação paradigma estabelecida para os gabinetes na Resolução CNJ n. 219/2016; considerando o teor da Ata da Correição Ordinária TRT 12, apresentada na Sessão do dia 10.11.2017 (marcador 109, PROAD n. 12140/2016), que constatou que a pior situação é a do segundo grau, que apresenta um índice de defasagem de servidor de 30,66%, enquanto que no primeiro grau este índice é de 14,04%; considerando o respeito à proporcionalidade da Resolução CNJ n.219/2016, tendo a Presidência já destinado um número expressivo dos cargos disponíveis para o primeiro grau, o Comitê de Priorização anuiu com a proposta do Comitê de Movimentação.

Com relação ao cargo da área administrativa, o Comitê considerou pertinente a destinação de um cargo, ante o elevado número de aposentadorias na área e, ainda, o fato de o concurso ter cadastro de reserva para a categoria, sendo conveniente convocar pelo menos um dos candidatos.

Deliberação: Por unanimidade, o Comitê de Priorização do Primeiro Grau deliberou pela destinação de 2 (dois) dos cargos passíveis de preenchimento para amenizar o déficit no 2º Grau e de 1 (um) dos cargos para a área de apoio administrativo.

3. Instituição dos Centros de Conciliação – PROAD n. 629/2018

O Juiz Auxiliar da Presidência apresentou os detalhes envolvendo a implantação dos Centros de Conciliação (CEJUSC-JT-1º Grau). Coube o destaque para a expectativa de que os Centros venham a otimizar os resultados do primeiro grau. Além disso, foi mencionado que os Centros ampliarão a estrutura do primeiro grau, com maior número de funções comissionadas e de servidores.

A servidora Milena sugeriu, apresentando o exemplo de Itajaí e Balneário Camboriú, que seja estudada a possibilidade de extensão dos Centros para cidades próximas.

Houve ainda debates e esclarecimentos sobre o funcionamento dos Centros, especialmente em função da experiência de Florianópolis.

A Juíza-Presidente da AMATRA 12 deixou registrado o interesse na implantação, no futuro, do Centro de Conciliação em Lages.

Deliberação: o Comitê de Priorização do Primeiro Grau tomou conhecimento do projeto de implantação dos Centros de Conciliação.

4. Atendimento da Resolução CNJ n.219/2016 – 2ª Etapa da Reestruturação Organizacional

A Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica informou o Comitê sobre a 2ª Etapa da Reestruturação Organizacional, conforme material anexado, como continuidade da

implantação da Resolução CNJ n.219/2016, a qual prevê a necessidade de transferência orçamentária em termos de cargos em comissão/funções comissionadas e de servidores da área de apoio direto de segundo grau para o de primeiro grau.

Foi destacada intenção de transferência de mais 30 FC-02 para as Varas não contempladas na primeira etapa de reestruturação, acrescida de 2 (duas) funções FC-05 para implantação dos primeiros CEJUSC-JT-1º Grau. O Comitê também foi informado sobre a intenção de transferência fracionada das funções comissionadas.

Ficou registrado que a etapa de reestruturação ainda dependia de análise pelos desembargadores e da manifestação da Comissão da Resolução n. 219/2016, que possui representante do Comitê de Priorização do 1º Grau.

Deliberação: o Comitê de Priorização do Primeiro Grau tomou conhecimento do projeto de implantação dos Centros de Conciliação, tendo aprovado a forma proposta pela Administração.

5. Demandas dos Oficiais de Justiça – PROAD N. 3880/2017

Todos os participantes receberam o resumo das demandas dos oficiais de justiça. A Diretora de Gestão de Pessoas contextualizou os pedidos, destacando que se trata de resultado de evento realizado com a categoria. Enfatizou que a Administração já está analisando alguns pedidos com as áreas técnicas.

Após debate, considerando que a abordagem das demandas exige mais tempo, mais estudos e, também, a presença de pelo menos um representante dos interessados, o Comitê entendeu ser conveniente a marcação de reunião específica para tratar do tema.

Deliberação: o Comitê de Priorização do Primeiro Grau tomou conhecimento das demandas dos oficiais e justiça e, por unanimidade, determinou a marcação de reunião futura para tratar do tema com a presença de pelo menos um representante da categoria. O Comitê decidiu, ainda, pelo prosseguimento do PROAD para manifestação das áreas técnicas quanto à viabilidade e operacionalização das demandas para o futuro aprofundamento dos debates.

6. Metas Estratégicas

A Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica apresentou o histórico das ações do grupo de Gestão de Metas, evidenciando que a atividade, por despacho, ficou submetida ao Comitê de Priorização de 1º Grau.

O Diretor do Serviço de Desenvolvimento Institucional apresentou as deliberações sobre a concessão dos últimos certificados, especialmente quanto aos arredondamentos (considerando o cumprimento de metas para as unidades que alcançaram percentual próximo ao previsto) e a forma de contabilizar as ações coletivas (considerando cumprida a meta mesmo para as Varas que não possuíam ações coletivas).

Foi apresentada, ainda, a forma de análise quanto à contribuição das unidades para o cumprimento das metas da instituição, ficando consignada a necessidade de se fazer estudos sobre possibilidade de instituição de cláusula de barreira, evitando exigir demais de Varas que já alcançaram um bom índice.

Foram, por fim, apresentadas as metas para 2018, enfatizando que o detalhamento seria feito na reunião de análise estratégica prevista para o período vespertino com a presença de todos os integrantes do Comitê, acrescidos de outras participantes.

A Presidente da Amatra 12 solicitou o envio do link da página de metas do Tribunal, sugerindo que, quando do envio mensal, seja também encaminhado aos magistrados de primeiro grau.

Deliberação: o Comitê de Priorização do Primeiro Grau tomou conhecimento dos trabalhos envolvidos na Gestão de Metas. Aprovou as propostas concessão dos certificados em 2018 (arredondamento e contabilização das ações coletivas). Determinou a realização de estudos pela SEGEST para proposição de uma cláusula de barreira para definir a forma de contribuição das unidades para o cumprimento das metas.

7. Assuntos Gerais

Um dos assuntos considerados relevantes para o Comitê de Priorização do 1º Grau foi o impacto da reforma trabalhista. O elevado número de ações que

ingressaram no primeiro grau em novembro estão sendo compensados pela redução significativa de casos novos após implantação da reforma trabalhista. Foi mencionado ainda a diminuição das matérias e um impacto sentido na esfera do *jus postulandi*. Foi destacado pela Direção da Secretaria de Gestão Estratégica que o tema seria tratado na Reunião de Análise Estratégica prevista para o período vespertino.

Fica registrada a ausência, embora tenha recebido convite, de representante do SINTRAJUSC.

Fica registrada que a Desembargadora do Trabalho-Presidente, em função de outros compromissos institucionais, participou da reunião até o término das deliberações dos dois primeiros itens da pauta.

Encaminhamentos sugeridos	
Tarefa	Responsável (is)
Dar andamento ao PROAD n. 3880/2017 para manifestação das áreas técnicas	SEGEST
Elaborar nova Portaria do Comitê de Priorização	SEGEST
Elaborar estudos para nova forma de contribuição das unidades para o cumprimento das metas	SEGEST
Encaminhar mensalmente o link de acompanhamento das metas também aos magistrados	SEGEST
Enviar link da página de metas para Presidente da AMATRA 12	SEGEST

Fechamento da Ata		
Data	Nome do Redator	Ramal
13/3/2018	Fernanda Gomes Ferreira	4190

Comitê de Priorização do 1º Grau

PROAD n. 5730/2014

7 de março de 2018

Pauta

- **Composição do Comitê**
 - PROAD n. 5730/2014 (marcador 363) - Pedido do Dr. Alessandro Silva para sair do Comitê - magistrado indicado pelo Tribunal (inciso I, art. 5º da Resolução CNJ 194/2014)
- **Distribuição de cargos - PROAD n. 1363/2018**
- **Instituição dos Centros de Conciliação - PROAD n. 629/2018**
- **Atendimento da Resolução CNJ n. 219/2016 - 2ª etapa da Reestruturação Organizacional**
- **Demandas Oficiais de Justiça - PROAD n. 3080/2017**
- **Metas Estratégicas**
 - **Gestão de Metas - acompanhamento pelo Comitê**
 - **Critérios para concessão do certificado de metas (arredondamento e ausência de ações coletivas)**
 - **Metas 2018**
- **Assuntos Gerais - demandas de reuniões anteriores - PROAD n. 5730/2014**

Composição do Comitê

- PROAD n. 5730/2014 (marcador 363) - Pedido do Dr. Alessandro Silva para sair do Comitê - magistrado indicado pelo Tribunal (Resolução CNJ 194/2014)

Deliberação: escolha de novo integrante para submeter ao Tribunal Pleno

Distribuição de Cargos

- **Autorização para provimento de 17 cargos no primeiro semestre (24 para segundo semestre)**
- **Dos 17 cargos - 9 analistas judiciários e 8 técnicos judiciários**
- **Dados estatísticos do último triênio nos termos da Resolução CNJ n. 219/2016 (PROAD n. 4429/2016)**
- **Prioridade - oficiais de justiça, varas com déficit, centros de conciliação**
- **Destinação para gabinetes de desembargadores/área administrativa - proporcionalidade da Resolução CNJ n. 219/2016**

Deliberação: para conhecimento e aprovação da destinação

Necessidades

OFICIAIS DE JUSTIÇA	14 (aposentadorias sem reposição)
VARAS DO TRABALHO	11 (déficit de 1 ou 2 servidores)
CENTROS DE CONCILIAÇÃO	7 (foros sem superávit na cidade)
GABINETES	5 (excluídos os da Administração)
ÁREA ADMINISTRATIVA	32 (aposentadorias sem reposição)

Distribuição de Cargos

- Critérios usados para destinação dos cargos (17 autorizados + 1 vago):
 - OJs - déficit maior que 1 e ad hoc (jurisdição e 1 só) = destinados 4 de imediato. (outros 2 durante o semestre)
 - VTS - déficit maior que 1 (1 VT) e VTs com déficit de 1, mas com indicação para ampliação do quadro pela Res. 219, taxa de congestionamento alta e previsão de aposentadorias (5 VT) = 6 cargos destinados.
 - Centros de Conciliação - proximidade de instalação e ausência de superávit na cidade = destinado apenas 1 de imediato (outros 2 aguardando decisão de instalação).
 - Gabinetes - antiguidade da vacância = proposta destinação de 2 cargos
 - área adm - DIGER decidirá onde é mais prioritário = proposta destinação de 1 cargo (analista, área administrativa)

Proporção da Distribuição dos cargos (17) - Jud X Adm

Proporção GERAL	Área Judiciária	Área Administrativa
Determinado pela 219	70% ou mais	Máx. 30%
Distribuição	94,11%	5,59%

Proporção da Distribuição dos cargos (16) 1º X 2º Grau

Proporção 1º e 2º Grau	1º Grau	2º Grau
Res. 219	82,57%	17,43%
Distribuição	87,50%	12,50%

Instituição dos Centros de Conciliação

- **Publicada Portaria SEAP n. 28/2018**
- **Definida instalação nas cidades de Florianópolis, Itajaí e Jaraguá do Sul**
- **Concessão de FC 05 para os Centros, ampliando a quantidade de funções comissionadas no primeiro grau, com foco na conciliação**
- **Prioridade para alocação de servidores**

Deliberação: para conhecimento

Implementação da Resolução CNJ n.219/2016

- Depende da 2ª etapa da reestruturação organizacional - SETRI/SEJUD
- Os estudos evidenciam a possibilidade de transferência para o primeiro grau do montante orçamentário equivalente a 30 FC2, conforme demanda da Comissão da Resolução CNJ n. 219/2016
- Permite ainda destinação de 2 FC05 para os Centros de Conciliação
- Transferência fracionada das funções comissionadas justificada pela imprevisibilidade em relação à aplicação da referida Resolução na Justiça do Trabalho; priorização para criar os Centros de Conciliação; humanização do processo de reestruturação, diminuindo o impacto para os servidores que serão afetados pelas perdas de função
- Após apreciação pelos desembargadores (8/3/2018), o estudo será submetido à Comissão da Resolução CNJ n.219/2016

Deliberação: conhecimento

Demandas dos Oficiais de Justiça

- **PROAD n. 3880/2017**

**Deliberação: definir ações e/ou validar as ações em
andamento**

Metas Estratégicas

- **Gestão de Metas - acompanhamento pelo Comitê- PROAD n. 1865/2014**
- **Critérios para concessão do certificado de metas (arredondamento e ausência de ações coletivas)**
- **Forma de contribuição para cumprimento da meta**
- **Metas 2018 - aumento do percentual de execução e de conhecimento**

Deliberação:conhecimento - forma de contribuição para cumprimento da meta

Assuntos Gerais

Fim!